



Designa servidores para atuarem como “Agentes de Contratação”; para comporem a “Comissão de Contratação” e a “Comissão de Planejamento e Apoio às Contratações”, estabelecendo suas respectivas atribuições e responsabilidades, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com o Decreto Municipal nº 9.337, de 7 de agosto de 2024, na forma que estabelece e dá outras providências.

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, II, "c", ambos da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 9.337, de 9 de agosto de 2024, que dispõe sobre as regras de atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da comissão de contratação e da comissão de planejamento e apoio às contratações, conforme a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.090/2024 – vol. 2,  
**RESOLVO:**

Art. 1º Ficam designados para atuar como “Agentes de Contratação” os seguintes servidores:

- I – ANDRÉ LUIZ FERREIRA DE LIMA
- II – ARINA GONÇALVES SANTANA
- III – AUGUSTO CÂNDIDO GONÇALVES
- IV – CARLOS EDSON LAZZARI
- V – EDUARD VORRATH
- VI – FREDERICO PINTO ALEXANDRE
- VII – ISABELA FERREIRA GARCIA
- VIII – MARIA SARA SANTOS DE ARAUJO PEREIRA
- IX – SILSA HORÁCIO DE OLIVEIRA
- X – TATIANA SOARES CAMPOS
- XI – TULIO DA SILVA SIQUEIRA
- XII – VANESSA LIMA DOS PASSOS MATTIELLO

§ 1º Cabe ao Coordenador da Coordenadoria de Licitações, Materiais e Patrimônio, a distribuição dos processos de licitação em sua fase interna ao Agente de Contratação designado no *caput*, indicado formalmente nos autos.

§ 2º Na licitação na modalidade Pregão, o Coordenador da Coordenadoria de Licitações, Materiais e Patrimônio indicará formalmente o Agente de Contratação/Pregoeiro dentre os servidores arrolados no *caput*.

Art. 2º A “Comissão de Contratação” será composta pelos seguintes servidores:

- I – AUGUSTO CÂNDIDO GONÇALVES
- II – CARLOS EDSON LAZZARI
- III – EDUARD VORRATH
- IV – SILSA HORÁCIO DE OLIVEIRA



- V – TATIANA SOARES CAMPOS  
VI – TÚLIO DA SILVA SIQUEIRA

§ 1º A composição da “Comissão de Contratação” será sempre em quantidade ímpar, devendo o Coordenador da Coordenadoria de Licitações, Materiais e Patrimônio indicar o servidor que exercerá a sua presidência.

§ 2º Em sua ausência ou impedimento, o presidente será substituído por servidor indicado no *caput*.

§ 3º A “Comissão de Contratação” deverá se reunir com o *quorum* mínimo de 03 (três) membros, sempre em quantidade ímpar.

§ 4º O “Agente de Contratação” e o presidente da “Comissão de Contratação” poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnicas, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria.

Art. 3º Nas licitações na modalidade diálogo competitivo e concurso; nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais, procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, manifestação de interesse e de registro cadastral previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser criadas comissões de contratação específica.

Art. 4º A “Comissão de Planejamento e Apoio às Contratações” será composta pelos servidores abaixo, cabendo ao Coordenador da Coordenadoria de Licitações, Materiais e Patrimônio, em cada processo de licitação, indicar, no mínimo, 02 (dois) servidores lotados na Coordenadoria e 01 (um) servidor representante da área requisitante:

I – titulares:

- a) ALESSANDRA MESSIAS DE SOUZA RIBEIRO
- b) ALINE PEZZO
- c) AMANDA GONZALES CORDEIRO
- d) ANA LUCIA FERRARI
- e) ANGELA MARIA FERNANDES PINA AUGUSTO
- f) BIANCA CRISTINA FERREIRA PEDRO
- g) CARMEM CINTHIA MARINI DA SILVA
- h) CATIA APARECIDA RAMOS C. DOS SANTOS
- i) DANIELA PAULA BETINI CAVALIERI
- j) DAYSE CARDOSO DOS SANTOS
- k) DIEGO ALMEIDA DOS SANTOS
- l) EDNA PEREIRA DE CARVALHO
- m) ELIANA SANSALONE ALVES
- n) ELIANE PEREIRA
- o) ÉRICA CRISTINA BERNARDO
- p) GILSON PAULO DOS SANTOS
- q) IARA APARECIDA DA SILVA DALLA JUSTINA
- r) IONICE AUGUSTA DA SILVA
- s) IRINEIA DIMOV STOUPA
- t) IRIS DE ALMEIDA MARTINS
- u) IVONE MARIANO DA SILVA

re



- v) JOÃO SANDRO DOS SANTOS
- w) JUCINÉLE CESCO LIMA SOUZA
- x) JULIA EIKO TERUYA
- y) KLEBER DA SILVA DIVINO LUIZ
- z) FERNANDO FERREIRA MAREIA DE SOUZA
- aa) MAÍRA VIEIRA VIVO
- ab) MARIA JOSÉ DA SILVA FARIAS
- ac) MARIANE DE OLIVEIRA BUENO
- ad) GARIS MARÍLIA SILVANIA BARBOSA
- ae) MIRIAM CAPARROZ GARCIA
- af) MÔNICA APARECIDA M. DE CAMPOS
- ag) NILSON ALVES DE CARVALHO
- ah) NILVA HELENA FERREIRA
- ai) PATRÍCIA SERBAI
- aj) PAULO ALEXANDRE DA COSTA
- ak) PRISCILA RICO DA LUZ LOUREIRO
- al) RAFAEL ANTONIO SOARES DA SILVA
- am) RAFAEL DEVIDES BENTO
- an) REGINALDO CELSO DE SOUZA
- ao) RODRIGO ANTUNES MENDES
- ap) ROBERTO RUSTICCI
- aq) RODRIGO TAVEIRA DA SILVA
- ar) ROGÉRIO BERELLI SAITO
- as) ROSELENE CRISTINA F. DOS REIS MOREIRA
- at) SANDRA APARECIDA CHÍTERO
- au) SANDRA BANDEIRA GONZAGA
- av) SHIRLEY CRISTINA CAMPOS MENDES FONTANA
- aw) SIMÔNIA DE OLIVEIRA GOMES
- ax) SONIA MITIKO TOKUDA
- ay) THATIANY CAROLINE DOS SANTOS
- az) VALTER DOS SANTOS MILLOS

### II – suplentes

- a) ADEVANIA FERREIRA REZENDE
- b) ALDEURICE PEREIRA DE L. NAKACHIMA
- c) DOROTÉA ALMEIDA OLIVEIRA
- d) DOUGLAS OLIVEIRA PRATES
- e) ESTER GISELE RUBIO PINTO AMARAL
- f) FERNANDA ZANON
- g) FERNANDO BELIBETE DE MOURA PINTO
- h) GABRIELA BRIANTE ZERBETTI
- i) JÉSSICA TAISE DE FREITAS
- j) JULIANA COSTA ALVES
- k) JULIANA FIORIN DA SILVA
- l) KAROLINE ALVES CONCEIÇÃO
- m) LUCIANA DA SILVA LIMA
- n) MARCELO MARCOLINO NETO
- o) MARIA TERESA DE ARAUJO
- p) MEIRE DA COSTA CARVALHÃES CARVALHO
- q) PATRÍCIA REGINA SALES FERREIRA



- r) RODRIGO HERNANDES RODRIGUES
- s) THIAGO SANTOS SILVA
- t) TIAGO GARCIA DE MACEDO

§ 1º A "Comissão de Planejamento e Apoio às Contratações", especificamente de Apoio, reúne as competências necessárias para prestar assistência ao Agente de Contratação/Pregoeiro, bem como suporte às suas atividades, como conferência dos documentos que compõem o processo e demais procedimentos auxiliares.

§ 2º A "Comissão de Planejamento e Apoio às Contratações", especificamente de Planejamento, deverá racionalizar as contratações das unidades administrativas, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais.

§ 3º Cabe ainda à "Comissão de Planejamento e Apoio às Contratações", especificamente de Planejamento, a análise prévia das compras Diretas por Inexigibilidade e Dispensa de Licitação, com exceção do art. 75, I e II.

§ 4º A Comissão de Planejamento e Apoio às Contratações, especificamente de Planejamento, deverá analisar o Plano de Contratações Anual (PCA) de cada secretaria, com o apoio da Secretaria de Finanças e de acordo com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

Art. 5º O Coordenador da Coordenadoria de Licitações, Materiais e Patrimônio instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do "Agente de Contratação", dos integrantes da "Comissão de Contratação" e da "Comissão de Planejamento e Apoio às Contratações" observem o princípio da Segregação de Funções.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as portarias nºs 11.762, de 28 de fevereiro de 2024, e 11.801, de 19 de junho de 2024.

Município de Mauá, em 1º de outubro de 2024.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
HELICIO ANTONIO DA SILVA  
Chefe de Gabinete

ad/